



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA 174/2019.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente em atenção aos permissivos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.165, de 25 de fevereiro de 2015, **CONCEDE** por prazo indeterminado **gratificação especial**, a contar de 22 de Julho de 2019, no montante mensal de 1 (um) piso municipal de salários (PMS), ao seguinte servidor lotado no Setor de Transporte Escolar de Salvador das Missões: **CÉSAR MUDERS**, matrícula nº. 038.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 22 de Julho de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento